

Mesmo com exame de DNA, TJ-SP nega pedido de pai para anular registro

A 5ª Câmara de Direito Privado do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) negou o pedido de um homem para a desconstituição de paternidade e retirada de seu nome do registro de nascimento da filha. Segundo os autos, a ação foi apresentada após a paternidade biológica ter sido afastada por exame de DNA.

Em seu voto, o relator do recurso, desembargador James Siano, reiterou a relação socioafetiva entre o autor da ação e a criança, e destacou que desde o nascimento já existiam dúvidas sobre a paternidade.

“O próprio genitor afirma que na ocasião do registro já existiam dúvidas sobre a paternidade e conflitos entre o casal, e havendo incerteza caberia ao demandante não ter se declarado pai. O registro é ato jurídico perfeito e não pode ser afastado pelo simples arrependimento da parte”, escreveu o magistrado.

“A identificação de um filho com seu pai ocorre na tenra infância, não podendo ser medida a constituição da posse do estado de filho por períodos determinados de tempo”, salientou Siano.

Completaram a turma de julgamento, de votação unânime, os desembargadores João Batista Vilhena e Moreira Viegas. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Marcello Casal Jr./Agência Brasil



TJ-SP negou pedido de desconstituição de paternidade e retirada de nome de registro mesmo com exame de DNA

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-10/mesmo-com-exame-de-dna-tj-sp-nega-pedido-de-pai-para-anular-registro/>